



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 3.303, DE 24 DE JANEIRO DE 2020
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

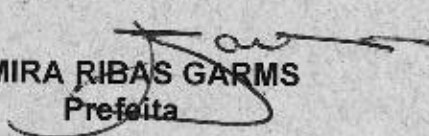
Parágrafo único: O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para o Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de janeiro de 2020.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020 Fls. 2 de 3

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 0173/2020 Data: 17/01/2020

Projeto de Lei: (X)PL ()PLC ()PEMLOM nº 01/2020

Protocolo Câmara: 28683/2020 Data: 17/01/2020

Autógrafo: 001/2020 Data de Aprovação: 23/01/2020

Publicação: *A semana* Data: *25, 01 2020* Edição: *4043*

Visto do servidor responsável: *JE*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

Lei nº 3.303, de 24 de janeiro de 2020 Fls. 3 de 3

ANEXO I			
02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS
	739	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO
		110 000	GERAL
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$			5.051.778,29
ANEXO II			
Fontes de Recurso			
07	00		
TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$			5.051.778,29
			5.051.778,29

A Semana

SÁBADO, 25 DE JANEIRO DE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA LEI Nº. 3.303, DE 24 DE JANEIRO DE 2020

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2020, no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para atendimento do Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 5.051.778,29 (cinco milhões cinquenta e um mil setecentos e setenta e oito reais e vinte e nove centavos), ao Orçamento Programa 2020, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento de Obras e Serviços Públicos, para o Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Linha Via SP da Agência DESENVOLVE SP).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.514, de 6 de janeiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 24 de janeiro de 2020.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I

02	04	02	DEPTO DE OBRAS – LOGRADOUROS PÚBLICOS	
	739	15.451.0004.1005.0000	PAVIMENTAÇÃO, GUIAS E SARJETAS	5.051.778,29
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		07	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	
		110	000	GERAL

TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$ 5.051.778,29

ANEXO II

Fontes de Recurso

07 00 5.051.778,29

TOTAL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 5.051.778,29